PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 155/15

Considerando que o transporte público municipal não consegue atender à demanda de passageiros nos “horário de pico” da cidade, a dilatação do horário de funcionamento do Metrô ate às 22h surge como uma possibilidade de dinamizar o fluxo de passageiros nos pontos da cidade que possuem os terminais metroviários. Essa alternativa aparece como um instrumento de expansão do atendimento ao cidadão, enquanto não se conclui a ampliação de todo o sistema. Faz-se mister salientar que a proposta de ampliar o atendimento corresponde ao comprometimento que o setor público e os agentes políticos que o compõem devem ter com a população, esta, sujeita e completamente dependente do transporte coletivo, setor este de suma importância para o exercício da cidadania quanto para o desenvolvimento da cidade. O transporte, especificamente, o serviço de Metrô, deve adequar-se às realidades objetivas e concretas daqueles que precisam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que proceda de forma a garantir o funcionamento do metrô das 7 até as 22 horas.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2015.

ALADILCE SOUZA